



PROCESSO Nº : 18.649-0/2022
ÓRGÃO : INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO
PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR (A) : EDEVANDRO RODRIGO GUANDALIN
ASSUNTO : APOSENTADORIA
INTERESSADO (A) : ANA MARTINS DE ARAÚJO PONTELLI
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Aposentadoria Voluntária, por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, da Sra. **ANA MARTINS DE ARAÚJO PONTELLI – CPF: 346.433.971-87**, servidora estabilizada no cargo de Técnico Legislativo, Classe “D”, Referência “D10”, lotado, quando em atividade, na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

A Primeira Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, sugerindo o registro do ato, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, conforme a metodologia estabelecida pelos artigos 12 e 13 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluídos pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 320/2023, exarado pelo Procurador-geral de Contas Adjunto, Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou, favoravelmente, à concessão do benefício previdenciário.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 8 de fevereiro de 2023.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

